



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2607056400100007301

Eu, **Jose Iran Moreira de Souza**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

O consumidor relata que possui, junto ao sistema da reclamada, um registro de débito que permanece ocasionando a negativação de seu nome, situação da qual tem conhecimento há considerável período de tempo. Informa, ainda, que, diante da persistência da cobrança, já buscou a tutela do Poder Judiciário para a solução da controvérsia.

Esclarece que foi reconhecido pelo Juizado Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará que o consumidor não possui qualquer pendência financeira ou dívida vinculada ao imóvel objeto da cobrança, razão pela qual o processo foi devidamente arquivado.

Contudo, apesar da decisão judicial e da inexistência de débito pendente, o consumidor afirma que seu nome permanece negativado e que continua recebendo cobranças referentes à dívida já quitada e objeto da demanda judicial anteriormente mencionada.

Diante da ausência de solução por parte da reclamada, o consumidor recorre a este órgão em busca de uma solução eficaz para o caso.

Pedido: Diante do exposto, o consumidor requer a imediata exclusão da negativação de seu nome dos cadastros de inadimplentes, bem como a cessação definitiva de quaisquer cobranças relacionadas à dívida já quitada e reconhecida judicialmente como inexigível.

DATA DE RETORNO: 14/07/2026, às 10:00 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia,



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);

3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 03 de Julho de 2026.

Consumidor(a):

Jose Iran Moreira de Souza
Jose Iran Moreira de Souza